



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fraldas e suplementos alimentares, para o departamento social e a unidade de saúde atender pacientes de avaliação social e ação judicial deferida contra o município, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição
1	18 latas	Suplemento alimentar infantil, sem sabor, hipercalórico, sem lactose, desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos. Com nutrientes que ajudam na recuperação nutricional na dificuldade de crescimento e ou na manutenção do peso, com alta densidade energética para crianças. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Pode conter peixe. Lata com 400 gr. Com padrão de qualidade Fortini Plus, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
2	6 latas	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Lata com 800 gr. Com padrão de qualidade Aptamil RR, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
3	40 latas	Suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, selênio, vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, cálcio, fósforo, magnésio, cobre,



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		vitaminas A, E, K, B1, B6, ácido pantotênico e biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose. Sabor baunilha. Lata com 740g. Macronutrientes: Proteína - 33%; Carboidrato - 37%; Gordura - 30%. (Nutren sênior zero açúcar e zero lactose lata com 740gr sabor baunilha – ação judicial).
4	68 pacotes	Fralda com cobertura externa tipo algodão; camada acquidry, maior velocidade de absorção e distribuição de urina; material macio; toque suave a pele; moderava/severa; tamanho p/m com 16 unidades. fralda tena pants confort p/m com 16 unidades (ação judicial).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de fraldas e suplementos alimentares para o departamento social e a unidade de saúde atender as necessidades específicas das famílias em situações de vulnerabilidade que possuem avaliações sociais e judiciais, afim de garantir dignidade, saúde e bem-estar.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos suplementos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, visto que o departamento social e a unidade de saúde desempenham um papel crucial no atendimento às necessidades, especialmente em casos envolvendo pessoas em situações vulneráveis, com isso garantindo dignidade, saúde e bem-estar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Fundo Social, localizado na Av.: 13 de maio, Nº 405, Centro, Taiaçu- SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.285,27 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

- 02. Poder Executivo;
- 02.01. Administração e Finanças;
- 02.01.01. Administração e Finanças;
- 08.244.0002.2.032. Ações do FSSM.
- 3.3.90.32.03. Material Destinado à Assistência Social.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Ficha analítica nº 115.
Desdobrada nº 5289.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 510.0000.

Taiacu – SP, 30 de julho de 2025.

Fernanda Regina Garcia Sciarra

Brenda de Cassia Videira Gomieri